



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS  
Núcleo de Gestão, Finanças e Contratações – NGFC  
Seção de Contratos  
[contratos@camarasjc.sp.gov.br](mailto:contratos@camarasjc.sp.gov.br)

## 2º APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 1/2023

Inexigibilidade nº 24/2022 - Processo nº 10.237/2022

Processo de Execução Contratual nº 53/2023

Contratada: ÁGAPE ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA

A **Câmara Municipal de São José dos Campos**, com sede na Rua Desembargador Francisco Murilo Pinto, nº 33, Vila Santa Luzia, São José dos Campos – SP, CEP 12.209-535, inscrita no CNPJ sob o nº 50.448.935/0001-03, isenta de Inscrição Estadual, representada neste ato por seu Secretário Diretor-Geral, **Michael Robert Boccatto e Silva**, nos termos do art. 4º do Ato da Mesa nº 14, de 14 de junho de 2021, resolve apostilar o contrato, com fundamento legal no art. 136, inciso I da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e considerando a documentação que instruiu o processo epigrafado, nos seguintes termos:

### Cláusula I – Do reajuste

1. Ficam reajustados os valores dos **itens 1, 2 e 4** do contrato em **3,29%** (três inteiros e vinte e nove centésimos por cento), correspondente à variação do Índice de Custo da Tecnologia da Informação (ICTI), calculado pelo Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA) referente ao período compreendido entre dezembro de 2024 a dezembro de 2025, conforme item 7 da cláusula III do contrato epigrafado.
2. Quanto ao **item 3**, a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro será realizada mediante repactuação, conforme previsto no item 9 da cláusula III do contrato.

### Cláusula II – Do valor

1. Com o reajuste, a partir de **janeiro de 2026**, o **valor total do item 1** passa de R\$ 585.639,60 (quinhentos e oitenta e cinco mil seiscentos e trinta e nove reais e



Autenticar documento em <https://camarasempapel.camarasjc.sp.gov.br/autenticidade> com o identificador 3500340036003100390034003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS  
Núcleo de Gestão, Finanças e Contratações – NGFC  
Seção de Contratos  
[contratos@camarasjc.sp.gov.br](mailto:contratos@camarasjc.sp.gov.br)

sessenta centavos) para **R\$ 595.514,16** (quinhentos e noventa e cinco mil quinhentos e catorze reais e dezesseis centavos), e o **valor total do item 2** passa de R\$ 649.995,60 (seiscentos e quarenta e nove mil novecentos e noventa e cinco reais e sessenta centavos) para **R\$ 660.955,39** (seiscentos e sessenta mil novecentos e cinquenta e cinco reais e trinta e nove centavos), conforme apurado pela Nota Técnica nº 9/2026/SCTT-NGFC e detalhado a seguir:

Item	Descrição resumida	Valor mensal atual (R\$)	Valor mensal reajustado (R\$)	Valor total atual (R\$)	Valor total reajustado (R\$)
1	Garantia da Licença do Software para Virtualização de Processos	24.401,65	<b>25.204,46</b>	585.639,60	<b>595.514,16</b>
2	Manutenção do Software e Suporte Técnico	27.083,15	<b>27.974,19</b>	649.995,60	<b>660.955,39</b>

2. Em relação ao **item 4**, com o reajuste, o **valor total** passará de R\$ 2.681.500,00 (dois milhões seiscentos e oitenta e um mil e quinhentos reais) para **R\$ 2.730.010,00** (dois milhões setecentos e trinta mil e dez reais), conforme apurado pela Nota Técnica nº 9/2026/SCTT-NGFC e detalhado a seguir:

Item	Descrição resumida	Valor mensal atual (R\$)	Valor mensal reajustado (R\$)	Valor total atual (R\$)	Valor total reajustado (R\$)
4	Consultoria Técnica para Desenvolvimento Web	268,15	<b>276,97</b>	2.681.500,00	<b>2.730.010,00</b>

3. Considerando o reajuste aplicado, o **valor total do contrato**, após o apostilamento, passará de R\$ 4.673.135,20 (quatro milhões seiscentos e setenta e três mil cento e trinta e cinco reais e vinte centavos) para **R\$ 4.742.479,55** (quatro milhões setecentos e quarenta e dois mil quatrocentos e setenta e nove reais e cinquenta e cinco centavos).





CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS  
Núcleo de Gestão, Finanças e Contratações – NGFC  
Seção de Contratos  
[contratos@camarasjc.sp.gov.br](mailto:contratos@camarasjc.sp.gov.br)

### **Cláusula III – Da Garantia**

1. A Contratada deverá complementar, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da publicação do extrato deste termo de apostilamento, a garantia contratual anteriormente prestada, de modo que se mantenha a proporção de 5% (cinco por cento) em relação ao valor contratado, conforme cláusula X do contrato.

### **Cláusula III – Dos Recursos Orçamentários**

1. As despesas decorrentes do presente Apostilamento correrão por conta da dotação orçamentária da Câmara Municipal de São José dos Campos, no programa “Manutenção das Atividades Legislativas” nos elementos de despesa com detalhamento “3.3.90.40.99 - Outros Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ” e “4.4.90.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ”, consignada nos exercícios de 2026 e 2027.

São José dos Campos, data da assinatura digital

MICHAEL ROBERT BOCCATTO E SILVA  
Secretário Diretor-Geral  
*Documento assinado digitalmente*



Autenticar documento em <https://camarasempapel.camarasjc.sp.gov.br/autenticidade> com o identificador 3500340036003100390034003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

